



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.504, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação através da abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021; e

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.519 de 13 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021 no valor total de **R\$ 3.595.228,83** (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>72</b>	04.01.04.122.0148.2.268.319004.01.1100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	119.574,14
<b>680</b>	14.01.10.122.0148.2.268.335043.01.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	1.555.654,69
<b>682</b>	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	1.920.000,00
	<b>Total</b>		<b>3.595.228,83</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>74</b>	04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	119.574,14



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>502</b> 11.02.27.812.0148.2.066.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.555.654,69
<b>Total</b>		<b>1.675.228,83</b>

**Excesso de arrecadação:**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021.	5	960.000,00
Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 1.453 de 29 de junho de 2021.	5	960.000,00
<b>Total</b>		<b>1.920.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 18 de agosto de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal